



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 561, DE 20 ABRIL DE 2011.

“Dispõe sobre a inclusão de projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.011 e dá outras providências”.

JOÃO ADIRSON PACHECO Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.011 (LDO 2011), o projeto a seguir relacionado e, constantes dos Anexo IV e Anexo V que acompanham a presente, a saber:

I – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Objeto: Programa “Caminho da Escola” – Aquisição de Ônibus

Recurso Federal: R\$ 150.000,00

Recursos Próprios: R\$ 48.000,00

Artigo 2º - As despesas oriundas do Projeto ora incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, correrão por conta de repasses efetuados através do Ministério da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e recursos próprios.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Espirito Santo do Turvo, 20 de abril de 2011.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal